



1º OFÍCIO - REG E NOTAS
CNPJ: 12.459.814/0001-76
Aécio Eduardo Bonéder Amadei
Titular
MP do Socorro C. S. de Olinda
Ana Caroline Castro Costa
Substitutas
Barreira - CE (85) 3331.1303

A presente cópia confere com o original exibido nestas notas.

Dou à Barreira-CE 03/02/2021
Assinado
Aécio Eduardo Bonéder Amadei
Titular
MP do Socorro C. S. de Olinda
Ana Caroline Castro Costa
Substitutas
Barreira - CE (85) 3331.1303
Assinado
Caroline Castro Costa
Substituta
Barreira - CE (85) 3331.1303
Assinado
Caroline Vagner H. dos Santos
Substituta
Barreira - CE (85) 3331.1303

11

Ata de Posse do Novo Prefeito Interino do Município de Barreira. 04/02/2021. aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 08:00h (oito horas), no Paço da Câmara Municipal de Barreira, por motivo do Sr. Presidente Mácio Gley Nascimento Silva, ter que assumir como Prefeito Interino do Município de Barreira, assumiu a presidência da Câmara Municipal de Barreira, o vereador Manoel Wiltôn Moura de Souza. O mesmo abriu a sessão de acordo com o art. 61, da Lei Orgânica do Município de Barreira e, art. 37, do Parágrafo 3º da Constituição do Estado do Ceará. A referida sessão foi secretariada pelo vereador Edgar Paraíba de Farias Filho, onde procedendo a chamada, constou a presença dos seguintes vereadores: Breno dos Prazeres Oliveira, Cleane Alves da Silva, Edgar Paraíba de Farias Filho, Francisco Venâncio de Jesus Martins, Daniel Gonzaga Paldanha, José Anderson Lima Perira, João Carlos Fernandes do Nascimento, Manoel Wiltôn Moura de Souza, Valdeci Paulino do Nascimento e Silverson Gomes de Freitas. Presente também, o Sr. Prefeito que tomara posse como Prefeito Interino, o Sr. Mácio Gley Nascimento Silva. Foi lido o trecho bíblico, Jo. Cap 27, vers. 01 ao 05, onde todos curvaram de pé. Em seguida, o Sr. Presidente convidou os vereadores Cleane Alves da Silva e Edgar Paraíba de Farias Filho, para conduzirem o Sr. Prefeito Interino até a tribuna. Após, convidou o Sr. Prefeito Interino para prestar de pé, prestar juramento de posse dizendo: "Assim e Prometo." Em seguida, o Sr. Presidente declarou empossado o Sr. Mácio Gley Nascimento Silva, como Prefeito Interino do Município de Barreira. Após, registrou a presença de autoridades e público presentes. Em seguida, facultou a palma a quem desejasse fazer o uso da mesma. Com a palma o vereador João Carlos Fernandes de Nascimento, cumprimentou todos, prestou esclarecimentos referente sua renúncia, disse ter passado trinta

Faz intime com o

dia grande, juntamente com sua esposa, onde juntos decidiram que estava renunciando apenas um cargo político e não a Deus. Disse ter cumprido sua missão, não existe mundo político, onde espera que esses rumores se iniciem. Falou que o novo prefeito interino pegue o maior desafio de sua vida e este grande pelo mesmo. Pediu que Deus abençoasse a todos. Com a palavra o Sr. Prefeito Interino, Dr. Maílton Gley de Nascimento Silva, cumprimentou a todos e agradeceu a Deus pelo novo desafio. Considerou todos a serem juntos, o Pai nosso. Agradeceu sua esposa e todos que acreditaram e o apoiaram. Agradeceu todo o grupo que o recebeu de braços abertos. Disse que vai trabalhar pelo povo e está à disposição de todos, para fazer o melhor. Terminados os pronunciamentos, em nome de Deus. Foi encerrada a sessão.

Assinado por
Maílton Gley de Nascimento Silva

Jen Amorim Lima Pacheco
Breno dos Santos Oliveira
Edgar Marinho da Fonseca Filho

Daniel Gonzaga Saldanha
Flávia Oliveira de Souza Matos
Benjamim dos Santos Silva

Sibelliion Gomes de Faria

1º OFÍCIO - REG E NOTAS
CNPJ: 12.459.614/0001-74
Aniz Eduardo Boneder Amadei Titular
M ^a de Socorro C. S. de Olinda Ana Caroline Castro Costa Substitutas
Barreira - CE (55) 3331-1303

PROTÓCOLO NÚMERO 0865 LIVRO 05
REGISTRADO NO LIVRO B-43 AS FLs.
090/093 SOB N^o DE ORDEM 10035
DO LIVRO DE Atos de Documentos
DESTE CARTÓRIO, DOU FE.
BARREIRA-CE, 08 de 12/2021

Intimidade

() Aniz Eduardo Boneder Amadei Titular
() M^a. do Socorro C. S. de Olinda - Substituta
() Ana Caroline Castro Costa - Substituta

PODER JUDICIÁRIO
Cartório de Casas

Nº Proc 01
AAG201988-K3P9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
www.tjce.jus.br/painel